



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: 16/06/26
Através de: [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Município de Nova Bassano - RS

LEI MUNICIPAL Nº 3.602, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Protocolo nº

Em

19/06/26

[assinatura]
Secretário

“Altera o art. 1º de Lei Municipal nº 3.581 de 17 de março de 2026, e dá outras providências”.

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação da descrição do imóvel do art. 1º da Lei Municipal nº 3.581 de 17 de março de 2026, que autoriza a fazer doação em nome do Município de Nova Bassano, RS, à Empresa **DLB METAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.504.734/0001-55, de um terreno com **4.159,00m²** matrícula de origem nº **6.155**, localizado no Distrito Industrial, em Nova Bassano, RS, o qual passa a ter a seguinte redação:

“**UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, integrante da Área Industrial** desta cidade de Nova Bassano/RS, localizada no quarteirão formado por uma servidão particular, pela Rodovia ERS/324, pela faixa de domínio da ERS/324 atingida pela Perimetral Claudino Antonio Dagnese, pela Rua Victorio Umberto Zottis, terras urbanas e terras rurais, com a área de 4.159,00m², encravado e de formato irregular, medindo e confrontando: partindo do lado leste, o primeiro no sentido norte-sul, na extensão de 58,66m confronta com terras urbanas de DLB Metal Ltda.; daí rumo ao oes-sudoeste, na extensão de 63,00m; daí rumo ao noroeste, na extensão de 22,97m; daí rumo norte, na extensão de 38,58m; daí rumo ao les-nordeste, na extensão de 74,00m, todos com terras urbanas remanescentes do Município de Nova Bassano, daí rumo ao su-sudeste na extensão de 4,11m, com terras urbanas remanescentes do Município de Nova Bassano. A extremidade norte da confrontação leste, em projeção no sentido sul-norte, por 52,06m encontra o lado par da Servidão Particular, donde dista 21,00m do eixo da Rodovia ERS/324, seguindo em sentido oeste-leste.”

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 3.581 de 17 de março de 2026, permanecem inalteradas.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

[assinatura]
JOAO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal

[assinatura]
Registra-se e publica-se

Leda Maria Ravanello
Secretaria Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: 16/06/26
Através de: [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 29/2026

Nova Bassano, 29 de maio de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 29/26, que têm por objetivo Altera o art. 1º de Lei Municipal nº 3.581 de 17 de março de 2026, e dá outra providencias.

Tal alteração se faz necessária, pois após um novo levantamento planimétrico/topográfico para fins de registro no Registro de Imóveis de Nova Bassano/RS, constatou-se pequenas alterações nas confrontações, sem que isso modificasse a área total do imóvel.

Ressalta-se que referidas modificações **não mudam** a essência da doação já autorizada

Diante da relevância do presente Projeto de Lei, esperamos contar, mais uma vez, com o valoroso apoio deste Legislativo Municipal para a sua aprovação.

Atenciosamente,


JOAO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal



CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao levantamento planimétrico/topográfico para fins de Procedimento/Processo de **DOAÇÃO** do imóvel situado na cidade/município de Nova Bassano/RS, com origem na **Matrícula nº 6.155**, registada em 18 de junho de 2024 do Livro nº 2 – RG do Serviço de Registro de Imóveis de Nova Bassano/RS.


Proprietário:

Município de Nova Bassano – CNPJ: 87.502.894/0001-04

I. TERRENO A SER DOADO, COM ÁREA DE 4.159,00M², EM FAVOR DE DLB METAL LTDA. COM ORIGEM NA MATRÍCULA Nº 6.155:

“**UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, integrante da Área Industrial** desta cidade de Nova Bassano/RS, localizada no quarteirão formado por uma servidão particular, pela Rodovia ERS/324, pela faixa de domínio da ERS/324 atingida pela Perimetral Claudino Antonio Dagnese, pela Rua Victorio Umberto Zottis, terras urbanas e terras rurais, com a área de 4.159,00m², encravado e de formato irregular, medindo e confrontando: partindo do lado leste, o primeiro no sentido norte-sul, na extensão de 58,66m confronta com terras urbanas de DLB Metal Ltda.; daí rumo ao oes-sudoeste, na extensão de 63,00m; daí rumo ao noroeste, na extensão de 22,97m; daí rumo norte, na extensão de 38,58m; daí rumo ao les-nordeste, na extensão de 74,00m, todos com terras urbanas remanescentes do Município de Nova Bassano, daí rumo ao su-sudeste na extensão de 4,11m, com terras urbanas remanescentes do Município de Nova Bassano. A extremidade norte da confrontação leste, em projeção no sentido sul-norte, por 52,06m encontra o lado par da Servidão Particular, donde dista 21,00m do eixo da Rodovia ERS/324, seguindo em sentido oeste-leste.”

Nova Bassano/RS, 12 de maio de 2026.


Município de Nova Bassano
CNPJ: 87.502.894/0001-04

Ronaldo Silvestri
Responsável Técnico
CFTA nº 0069134200-8